

**LEI MUNICIPAL N.º 2048, DE 11 DE MAIO DE 2022**

*“Autoriza a suplementação de rubrica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

**02.01 – Gabinete do Prefeito**

04.122.0005.0.002 – Apoio a Entidades Representativas do Município

3.3.50.41.00.00.00.00 – 0001 – Contribuições..... R\$ 120.000,00

**TOTAL ..... R\$ 120.000,00**

**Art. 2º** – Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá o superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 11 de Maio de 2022.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretário Municipal da Administração  
e Planejamento em Exercício.